



Ilmº.

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal De Manaus

Nesta,

## REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CRC

A **GÊNESIS CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **C.N.P.J. sob o nº 32.089.133/0001-72 e CRC Nº 025/2021**, estabelecida na Rua Rio Javari, Nº 361, Bairro NSra. Das Graças, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69053-110, Telefone: (92) 98406-1124, E-mail: [genesiscs@outlook.com.br](mailto:genesiscs@outlook.com.br), C/C no Banco Bradesco, Ag: 3739-7 e Conta: 0082473-9, requer sua **RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO** no Cadastro de Fornecedores e Empreiteiros e Prestadores de Serviços da Câmara Municipal de Manaus para a **Categoria “1” Serviços, especialidade 04-Contabilidade, Auditoria e Orçamento, 32-Processamento de Dados e 54-Suporte Técnico em Tecnologia da Informação e Website**, para o que juntam os documentos exigidos na Lei n.º 8666/93, sujeitando-se integralmente às demais normas aplicáveis.

Nestes Termos

P. Deferimento

Manaus/Am 27 de dezembro de 2022



Ismael Costa Pinheiro  
Proprietario



**GÊNESIS CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

CNPJ: 32.089.133/0001-72 | End: Rua Rio Javari, Nº 361, Bairro: NSra. Das Graças – Cep: 69053-110 – Manaus/Am | Contato: 92-98406-1124 | E-mail: [genesiscs@outlook.com.br](mailto:genesiscs@outlook.com.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



**ATA DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 009/2022.**

**REF. PROCESSO N.º 2022.10000.10718.0.002921.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) os membros da Comissão Permanente de Licitação e que assinam no final, com a ausência justificada dos servidores Helen Grace Costa Sena e Walder Barbosa dos Reis Júnior ambos em férias regulamentares, reuniram-se para analisar os documentos da Empresa **GÊNESIS CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua Rio Javari, 361, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM CEP:69.053-110, Fone: (092) 98406-1124, inscrita no CNPJ n.º 32.089.133/0001-72, Inscrição Municipal n.º 42225701, que solicitou **INSCRIÇÃO** no Cadastro de Fornecedores, Empreiteiros e e/ou Prestadoras de Serviços da Câmara Municipal de Manaus, CRC n.º 009/2022 de 28/12/2022, com validade até 27/12/2023. A Empresa comprovou estar apta a receber o Registro Cadastral na categoria de:

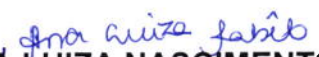
**1 – SERVIÇOS**

- 1.04.** Contabilidade, Auditoria e Orçamento; **1.32.** Processamento de Dados;
- 1.54.** Suporte Técnico em Tecnologia da Informação e Website.

Verificou-se a presença dos elementos necessários à satisfação das exigências do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93. Conclui-se pela **INSCRIÇÃO** do CRC da supracitada firma, passando a constar como **CRC n.º 009/2022**, referente ao processo administrativo 2022.10000.10718.0.002921, com a validade até **27/12/2023**. Nada mais havendo a tratar, **Eu, CRISTINA CORDEIRO SIQUEIRA**, Secretária da CPL/CMM firmo a presente Ata que vai também assinada pelo Presidente e demais Membros.

Manaus, 28 de dezembro de 2022.

  
**WANDECY GOMES CAMPOS**  
Presidente

  
**ANA LUIZA NASCIMENTO DA  
COSTA MARQUES RABÊLO**  
Membro

  
**CRISTINA CORDEIRO SIQUEIRA**  
Secretária

  
**KELLY CRISTINA SANTOS COSTA**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC N.º 009/2022

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

<b>Razão Social:</b> GÊNESIS CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.		<b>CNPJ:</b> 32.089.133/0001-72
<b>CRC:</b> 009/2022 <b>Emissão:</b> 28/12/2022 <b>Validade:</b> 27/12/2023 <b>Processo n.º</b> 2022.10000.10718.0.002921		<b>Assinante (s) Legal (si):</b> ISMAEL COSTA PINHEIRO
<b>Endereço:</b> Rua Rio Javari, 361		<b>e-mail:</b> genesiscs@outlook.com.br <b>Telefone:</b> (092)98406-1124
<b>Bairro:</b> Nossa Senhora das Graças	<b>Cep:</b> 69.053-110	
<b>Cidade:</b> MANAUS		<b>Estado:</b> AM

**CATEGORIA**

**CÓDIGO/ESPECIALIDADE**

**1.0 Serviços**

**1.04.** Contabilidade, Auditoria e Orçamento;  
**1.32.** Processamento de Dados;  
**1.54.** Suporte Técnico em Tecnologia da Informação e Website.

Atestamos, até a validade, que o fornecedor acima cumpriu as exigências legais para seu cadastro, nas categorias e especialidade citadas acima, comprovando sua capacidade jurídica, técnica fiscal, econômica/financeira, nos termos da lei n.º 8.666, de julho de 1993, e as modificações introduzidas pelas leis 8.883/94 e lei n.º 9.648/98.

Manaus, 28 de dezembro de 2022.

  
CRISTINA CORDEIRO SIQUEIRA  
SECRETÁRIA-CPL/CMM

  
WANDECY GOMES CAMPOS  
PRESIDENTE-CPL/CMM

**Observações:**

- O prazo de validade do certificado de registro cadastral será de 12 meses, contados a partir da data de sua emissão (artigo 34 da lei n.º 8.666/93);
- A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixa de satisfazer às exigências do artigo 27 da lei n.º 8.666/93) ou as estabelecidas para classificação cadastral;
- Não será exigida a apresentação do original do certificado de registro cadastral quando dele for apresentado cópia autenticada na forma da lei;
- A autenticação poderá ser feita pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.

A verificação da autenticidade deste documento acontece com a emissão de um CRC na data de seu acesso ao site <http://www.cmm.am.gov.br/licitacoes-cadastramentos/> Portal de Fornecedores - Certificados e Homologações - Emissão C.R.C.